



## TERMO DE REVOGAÇÃO

A Chefe de Gabinete do GABINETE DO PREFEITO e os Secretários da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2019 PPRP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUAIUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

**CONSIDERANDO** que as Secretarias Municipais interessadas na presente demanda apresentaram interesse em reformular as especificações contidas no Termo de Referência da licitação, no sentido de melhor detalhar as descrições de itens, quantitativos e unidades;

**CONSIDERANDO** que a alteração do intuito precípuo a que se dispõe estas Secretarias, ou seja, das reais demandas inicialmente estipuladas em solicitação, geram, por consequência, a obrigação de necessárias correções e modificações correspondente;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa quanto a adoção de atos que visam o correto planejamento das festividades no município, realinhando, portanto, a pauta prospectada ao início deste processo;

**CONSIDERANDO** que com a possibilidade de nova demanda licitatória para o mesmo objeto, poderá ser realizado novo orçamento de preços atualizando, refletindo, portanto, a realidade mercadológica quanto aos itens pontuados no orçamento do processo;

**CONSIDERANDO** que faz-se necessária a modificação de modalidade licitatória, onde, por meio de adoção de pregão na forma eletrônica, possibilitará a amplitude de participação de possíveis interessados;

**CONSIDERANDO** que com o pregão na forma eletrônica, além de se ampliar a competição em todos os moldes, possibilita a oferta de lances, gerando maior concorrência e a economia financeira ao município;

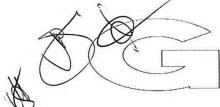
Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Gualuba, CE

Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001

www.gualuba.ce.gov.br









**CONSIDERANDO** que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público, de maneira que a presente licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 faculta à administração pública a revogação dos procedimentos administrativos por razões de interesse público;

**CONSIDERANDO** que a administração pública de Guaiúba busca sobretudo atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

## **RESOLVEM:**

REVOGAR a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.015/2019 PPRP em razão dos motivos acima alegados, de forma a atender as necessidades das Secretarias solicitantes, bem como, para que sejam procedidos os atos relacionados às devidas adequações.

GUAIÚBA/CE, 25 de outubro de 2019.

MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO PARTICIPANTE SILVIA HELENA MAIA DE LIMA ARAÚJO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANTONIA ARAÚJO DA SILVA ALMEIDA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE ÓRGÃO PARTICIPANTE



Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Gualuba, CE

Cep: 61890-000

Telefone: (85) 3376.1016/3376.1001

www.guaiuba.ce.gov.br

